



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 23 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.335

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
EXTRATOS.....	PÁG. 03
TERMO DE COOPERAÇÃO.....	PÁG. 10
PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO.....	PÁG. 11
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 13

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1028, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRÉ ALMEIDA COELHO, matrícula n.º 658286, CPF n.º 879.313.031-72, do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1029, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, matrícula n.º 716677, CPF n.º 004.842.251-70, da função de confiança de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, símbolo DAI-5, da Assessoria de Planejamento, Qualidade e Controle, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias

do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1030, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES, CPF n.º 004.842.251-70, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1031, DE 20 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO**, matrícula nº 658340, CPF nº 664.927.261-20, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação, a partir de 20 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 014/2012**

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0559/2009 e designar como membros consultores da Coordenação Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde -COMCISS:

Membros Consultores:

- Michelle da Costa Mata -Titular-COREN GO
- Núria Neres do Vale -Suplente -COREN GO
- Jerônimo Dias Coelho -Titular -CRO FO
- AnaClara Ferreira Veiga Tipple -Titular -FEN/UFG GO
- Ana Maria de Oliveira -Titular -CRM GO
- Ludmila Passos Costa -Suplente -CRM GO
- Rôsani Arastes de Faria -Titular -GERISCO/ SUNAS/ SES GO e Suplente AGECH
- Kênia de Fátima Roriz -Suplente -GERISCO/ SUNAS/ SES GO
- Solange Eliane da Silva Gonçalves -Titular -CRF GO
- Raquel de Fátima Resende Oliveira -Suplente -CRF GO
- Ingrid Bueno Atayde -Titular -CRMV GO
- Luciano Scheineider da Silva -Suplente CRMV GO
- Edna Joana Cláudio Manrique -Titular -PUC GO
- Edgar Berquó Peleja -Suplente -PUC GO

- André Kipnis -Titular -IPSTP/ UFG
- Lizandra Ferreira de Almeida e Borges -Suplente -IPSTP/ UFG
- Sheila Almeida Paiva -Titular -AHEG e AGECH
- Maysa da Fonseca Signoreli -Suplente AHEG
- Leila Abou Salha -Titular -FF/ UFG
- Nathalie de Lourdes Souza Dewulf -Suplente -FF/ UFG
- Jaciane Soares de Sá Lopes -Titular -HMI/ SES
- Keyti Cristine Alves Damas Rezende -Suplente -HMI/ SES
- Guilherme Sócrates pinheiro de Lemos -Titular -HUGO/ SES
- Renata Benevides Vasco Coelho -Suplente -HUGO/ SES
- Lilian Kelly Oliveira Lopes -Titular -HAA/ HDT/ SES
- Luciana Leite Pineli Simões -Suplente -HAA/ HDT/ SES
- Dagoberto Luiz S. Costa -Titular -DVISA/ DFEAS
- Fátima Maria Machado Barbosa -Suplente -DFEAS/ DVISA

Art. 2º Designar como membros executores os servidores desta Coordenação:

Membros Executores:

- Zilah Cândida Pires Damasceno -Enfermeira
- Elisângela Eurípedes Resende Enfermeira
- Gleide Mara Carneiro Tipple Enfermeira
- Luzinéia Vieira dos Santos Enfermeira
- Sergiane Bisinoto Alves Enfermeira
- Sueli Lemes de Ávila Alves -Farmacêutica/ Bioquímica
- Azisa Maria Cintra de Araujo -Assistente Administrativa
- Karla Andrade de Oliveira -Auxiliar Administrativo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos dezessete dias do mês de abril de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 0024/2012-GAB**

Designa servidor para substituir o Diretor do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão em seu período de férias.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o artigo 17 do Decreto Municipal nº 3680, de

02 de outubro de 2009, o qual expõe que o Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão é a unidade da Controladoria Geral do Município e tem por finalidade desenvolver o acompanhamento e o controle do desempenho da Gestão Governamental, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade, alcance de metas, capacidade de gerenciamento e seus resultados;

Considerando o período de gozo de férias do servidor Odilon Alvarenga Carneiro, M 81469-1, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, previamente marcada para o período de 16/04/2012 a 15/05/2012;

RESOLVE

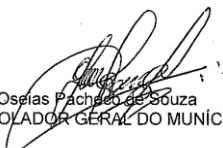
Art. 1º -Designar a servidora Suzana Maria Xavier Silva, M 450340-02, para substituir interinamente o servidor Odilon Alvarenga Carneiro, M 81469-1, nas atividades atribuídas ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, no período de 16/04/2012 a 15/05/2012, o qual condiz com o gozo de férias daquele.

Art. 2º - A servidora substituta atuará conforme as atribuições do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Controle da Gestão, de acordo com o art. 45 do Decreto Municipal nº 3680, de 02 de outubro de 2009;

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor em 16 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074 /2010

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- 2. CONTRATANTES:** **M U N I C I P I O D E
G O I Â N I A , c o m a**

interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e L a z e r , e a EMPRESA ASTRI D E C O R A Ç Õ E S TEMÁTICALTDA.

3. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 074/2010.**

4. PROCESSO N.º: 47976910/2012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124 /2010

- 1. FUNDAMENTO:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- 2. CONTRATANTES:** **M U N I C I P I O D E
G O I Â N I A , c o m a
interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,aEMPRESA ASTRI D E C O R A Ç Õ E S TEMÁTICALTDA.**
- 3. OBJETO:** **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 124/2010.**
- 4. PROCESSO N.º:** 48035035/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 42700452

TRANSATORES: Município de Goiânia, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Magda Rodrigues da Silva

OBJETO: Pagamento referente à despesa com alocação do imóvel

onde funciona a sede do Distrito Meia Ponte, localizado na Rua Boreal, Qd. 188, Lt. 07, Setor Marista, nesta Capital, no período de 08 de abril de 2011 a 07 de abril de 2012.

DO VALOR: R\$ 9.043,68 (nove mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012.2150.10.301.0123.2345.33909202.114.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto nº 008/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 01/2011**

PROCESSO: 40790446

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CIAL Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 01/2011 de 30 de abril de 2012 até 1º de Setembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 218, 219 e 220/2010**

PROCESSO: 40790373

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADOS: Kidel Comercial Ltda. (Contrato nº 218/2010)
Doce Maior -Confeitaria, Indústria e Comércio Ltda. (Contrato nº 219/2010)
Artes e Delicias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Contrato nº 220/2010)

OBJETO: O presente Termo tem objeto a prorrogação da vigência dos Contratos nº 218, 219 e 220/2010 de 26 de abril de 2012 até 1º de

setembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elias Rassi Neto
Secretário
Decreto nº 008/2011

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 002/2012-DIR.C**

Processo Administrativo nº 47119901/12

CONTRATANTES:

COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA. - ITAMBÉ e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Jacques Gontijo Álvares - **PRESIDENTE** e Marcos Elias - **VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 012/2012-DIR.C**

Processo Administrativo nº 47769701/12

CONTRATANTES:

DIMAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. e

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 01 de março de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Marcos Maffini e Egídio Maffini Neto - **SÓCIOS.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS Nº 001/2011-DIR.C**

Processo Administrativo nº 43057197/10

CONTRATANTES:

**PLÁSTICOS AS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG.**

DATA: Goiânia, 02 de janeiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aurelino Antônio dos Santos - **SÓCIO.**
CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos

sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 020/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33928050/08

CONTRATANTES:

**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT
RESIDENCIAL e Companhia de Urbanização de Goiânia -
COMURG.**

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Sebastião Rezende Aguiar - **DIRETOR
PRESIDENTE** e João Nelson de Azevedo - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE;** Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS
Nº 021/2008-DROP**

Processo Administrativo nº 33903740/08

CONTRATANTES:

**NOBREZA DA PEDRA MARMORARIA LTDA. e
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.**

DATA: Goiânia, 09 de fevereiro de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Júlio César Vieira Rodrigues -
PROCURADOR.

CONTRATADA: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE; Willion Carlos Reis de Barros - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos
sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Global - R\$ 25,53 (vinte e cinco reais,
cinquenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20734/12**

Processo nº. 47037727/11
Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
JOÃO ALEXANDRE LANDIM.

LOCALE DATA: Goiânia, 09 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Alessandro Machado
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais elétricos.

PRAZO DE ENTREGA: Cinco (5) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 509.369,95 (quinhentos e
nove mil, trezentos e sessenta e nove reais, noventa e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20740/12**

Processo nº. 47037727/11
Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
MONTANA COMERCIAL LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Antônio Jair Lins de Mesquita -
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de construção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.250,00 (dois mil,
duzentos e cinquenta reais).

FORO: Goiânia Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG****EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20741/12**

Processo nº. 47037727/11
Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
VHPM COMERCIAL LTDA-ME.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Victor Hugo de Sousa Oliveira -
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais hidráulicos.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 39.463,00 (trinta e nove mil,

quatrocentos e sessenta e três reais).

FORO: Goiânia - Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20742/12

Processo nº. 47037727/11

Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
JOÃO ALEXANDRE LANDIM.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Alessandro Machado
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de construção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 171.117,88 (cento e setenta
e um mil, cento e dezessete reais, oitenta e oito centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20743/12

Processo nº. 4703 7727/ 11

Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Rubens José Pereira -

REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de construção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 95.281,25 (noventa e cinco
mil, duzentos e oitenta e um reais, vinte e cinco centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20744/12

Processo nº. 47037727/11

Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e JBA
COMERCIAL LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro -
PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Rubens José Pereira -
REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de construção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 163.990,00 (cento e
sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

FORO: Goiânia - Goiás

**COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO
DE GOIÂNIA - COMURG**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 20745/12

Processo nº. 47037727/11

Pregão Presencial nº 230/10

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia e
OCV COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 10 de abril de 2012.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE e Willion Carlos Reis Arantes - DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

CONTRATADA: Mateus Freire Coelho - REPRESENTANTE.

FINALIDADE: Aquisição de materiais de construção.

PRAZO DE ENTREGA: Dez (10) dias.

VALOR DA COMPRA: R\$ 154.751,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um).

FORO: Goiânia - Goiás

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2012

1-DATA: 10/04/2012.

2 -CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3-CONTRATADO: Ômega Serviços e Incorporadora Ltda.

4-OBJETIVO: Contrato de prestação de serviço referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de divisórias, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 175/2011 -Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5 -PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

6 -VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 486.890,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

7-PROCESSO Nº.: 46866711/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2012

1-DATA: 10/04/2012.

2 -CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria

Municipal de Educação).

3 -CONTRATADO: Artes e Delícias Comercial de Produtos. Alimentícios Ltda.

4-OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de água sem gás, embalagem de 500 ml, conforme quantidade e especificações constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 125/2011 -Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5 -PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

6 -VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.789,10 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

7-PROCESSO Nº.: 46945565/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2012

1-DATA: 10/04/2012.

2 -CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3-CONTRATADO: JBA Comercial Ltda.

4-OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato de **fornecimento de água com gás, embalagem de 500 ml**, conforme quantidade e especificações constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 125/2011 -Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5 -PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

6 -VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.812,34 (oito mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

7-PROCESSO Nº.: 46945735/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2012

1 -**DATA:** 10/04/2012.

2 -**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 -**CONTRATADO:** Rita Alves Pereira Guedes

4 -**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato de **fornecimento de água sem gás, embalagem de 20 litros**, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constante do anexo I do Pregão Presencial nº 125/2011 - Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no referido edital.

5 -**PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

6 -**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 585.470,40** (quinhentos e oitenta e cinco mil , quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

7 -**PROCESSO Nº.:** 46945352/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2012

1 -**DATA:** 10/04/2012.

2 -**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 -**CONTRATADO:** MBS Distribuidora Comercial Ltda.

4 -**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato de **fornecimento de água sem gás, embalagem de 200 ml**, conforme quantidade e especificações constante do anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 125/2011 - Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

5 -**PRAZO:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento.

6 -**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 56.220,84** (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

7 -**PROCESSO Nº.:** 46945689/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
Nº 455	48002269	Maria Orly Santos Duarte	Assistente Social	PAEFI	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho
Nº 456	47996392	Cássia Aparecida Alvarenga Dourado	Auxiliar Administrativa	PAEFI	R\$ 2.800,00	1º de março	30 de junho
Nº 457	47995574	Durcelene Maria Bueno	Auxiliar Administrativa	PAEFI	R\$ 2.800,00	1º de março	30 de junho
Nº 459	48011268	Marcelo Frederico Ferreira de Oliveira	Orientador Social	PAEFI	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho
Nº 463	48009581	Pedro de Matos Almeida	Instrutor	PETI	R\$ 2.800,00	1º de março	30 de junho
Nº 464	47995825	Dirce Rosa Pereira dos Santos	Monitora	PETI	R\$ 2.488,00	1º de março	30 de junho
Nº 470	47996724	Dejanil Bispo da Silva	Técnico Socioeducativo	Medidas Socioeducativas	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho
Nº 468	48003788	Fernanda Pereira da Silva	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho
Nº 465	48009794	Rogério Azevedo de Oliveira	Educador Social	CREAS POP	R\$ 4.400,00	1º de março	30 de junho

Goiânia, 20 de abril de 2012

TERMO DE COOPERAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2012**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás -TJGO, a Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a Secretaria de Saúde do Município de Goiânia e o Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário, para, nos termos da Recomendação n. 36, de 12 de Julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constituir a Câmara de Saúde do Judiciário -CSJ, no âmbito do Poder Judiciário em Goiás

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS-TJ, representado por seu Presidente Desembargador Leobino Valente Chaves, a **JUSTIÇA FEDERAL - Seção Judiciária do Estado de Goiás**, representado por seu Diretor do Foro Dr. Carlos Augusto Tôrres Nobre, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES**, representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Dr. Antônio Faleiros Filho, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Secretário Dr. Elias Rassi Neto, o **COMITÊ EXECUTIVO ESTADUAL DO FÓRUM DE SAÚDE DO JUDICIÁRIO**, representado por seu presidente Dr. Hugo Otávio Tavares Vilela, resolvem de pleno e mútuo acordo ajustarem o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Os partícipes desenvolverão ações conjuntas para viabilizar a implantação e operacionalização da Câmara de Saúde do Judiciário - CSJ que terá natureza de órgão técnico de cunho médico-farmacêutico do Poder Judiciário em Goiás.

1.2 - A CSJ será integrada por quatro médicos, dois farmacêuticos e um servidor administrativo.

1.3 - A SES se compromete a disponibilizar, às suas expensas, dois médicos e um farmacêutico, cujos nomes serão encaminhados ao Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário, para aprovação.

1.4 - O TJ se compromete a disponibilizar às suas expensas um servidor administrativo, cujo nome será encaminhado ao Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário, para aprovação.

1.5 - A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a disponibilizar dois médicos e um farmacêutico, cujos nomes serão

encaminhados ao Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde, para aprovação.

1.6 - A CSJ funcionará em espaço disponibilizado pelo TJ, cabendo ainda a este o suprimento de logística (mobiliário, telefônico, informática, etc.) e demais insumos para funcionamento da CSJ.

1.7 - O diretor do foro da Comarca de Goiânia, ouvido o Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário, editará ato regulamentando o funcionamento da CSJ, e a forma pela qual os magistrados terão acesso a ela, priorizando-se sempre os meios eletrônicos de informação.

1.8 - O ato regulamentar referido no item 1.7 poderá restringir o acesso à CSJ de uma ou algumas comarcas como forma de viabilizar sua implantação e estruturação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CSJ terá atribuição consultiva, devendo, mediante solicitação, fornecer subsídios técnicos aos magistrados para julgamento de causas que envolvam saúde.

2.2 - A SES e a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizarão à CSJ o contato permanente e imediato de gestores de saúde, com poder decisório, integrantes de seu quadro de pessoal, para que a CSJ possa viabilizar junto a esses gestores a solução administrativa amigável da lide.

2.3 - A CSJ realizará reuniões periódicas com o Comitê Executivo Regional do Fórum de Saúde do Judiciário, para acompanhamento e avaliação do trabalho realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Demais entidades federais, estaduais e municipais poderão aderir ao presente Termo de Cooperação Técnica, mediante aprovação pelo Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário.

3.2 A aprovação referida no item 3.1. está condicionada ao cumprimento pela entidade postulante, podendo ser impostas outras condições, como disponibilização de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e terá eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. Fica sem efeito o termo de cooperação técnica anteriormente firmado.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, que não possam ser

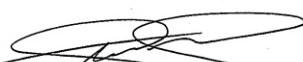
resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, para que produzam os legítimos efeitos.

Goiânia, 09 de abril de 2012.


Des. LEOBINO VALENTE CHAVES
PRESIDENTE


DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral de Justiça


DR. CARLOS AUGUSTO TORRES NOBRE
Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás


DR. ANTONIO PALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde


DR. ELIAS RASSI NETO
Secretário de Saúde do Município de Goiânia


DR. ÁTILA NEVES AMARAL
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Goiânia


DR. HUGO FLAVIO TAVARES VILELA
Comitê Executivo Estadual do Fórum de Saúde do Judiciário

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

Este protocolo é uma padronização de normas e condutas da dispensação de fórmulas dietéticas especiais. O protocolo representa um avanço no atendimento aos pacientes com necessidades especiais de alimentação residentes em Goiânia, visando a melhora de sua situação de saúde e qualidade de vida. Espera-se seu aprimoramento constante pela equipe técnica juntamente com o apoio de outros profissionais de saúde, familiares e os próprios pacientes.

1. INTRODUÇÃO

A legislação brasileira - Lei Federal 8080/90 -explicita a

alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde (art.3º, caput) e estabelece como uma das atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar (art.6º). Portanto, ao Estado (gênero) cabe formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição, e, nos casos em que a alimentação tem *status* de fármaco (como é o caso da dieta enteral) tem o dever de fornecê-la de acordo com os princípios e normas do Sistema Único de Saúde.

A terapia nutricional é definida como o conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do paciente. A alimentação com uso de dieta industrializada oral e/ou enteral ocorre devido a alguma disfunção ou doença associada em que a pessoa não pode ou não consegue alimentar/nutrir-se normalmente, necessitando de planejamento nutricional individualizado e específico.

A má nutrição é um estado no qual a deficiência de nutrientes (proteína, vitaminas e minerais) causam efeitos adversos mensuráveis sobre a composição, função ou resultados clínicos. A má nutrição pode ser a causa bem como a consequência de uma doença, aumentando a vulnerabilidade do paciente a outras doenças.

A terapia nutricional deverá ser considerada para pacientes com desnutrição grave secundária à outra doença base e pacientes com doenças que comprometam o funcionamento normal do trato gastrointestinal que implique em má absorção e/ou uso de sonda enteral.

Todo o planejamento nutricional deve ser realizado mediante a avaliação da condição geral atual do paciente, sua doença e estado nutricional, sendo imprescindível o monitoramento clínico e nutricional periódico, pois conforme a resposta ao tratamento e evolução do quadro clínico, faz-se necessário alterar a terapia nutricional proposta inicialmente.

2. OBJETIVOS

Este Protocolo de Dispensação de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia têm por objetivos:

- Estabelecer critérios de dispensação destas dietas e suplementos para seu adequado uso, baseado em evidências científicas atualizadas e considerando os mecanismos disponíveis e adaptados à nossa realidade.
- Estabelecer parâmetros de estimativa calórico e protéica para prescrição de dietas especiais e suplementos conforme o ciclo da vida.

3. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

3.1 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL

- Ser residente em Goiânia.
- Apresentar desnutrição secundária a alguma doença base; e/ou apresentar doença que comprometa o funcionamento do TGI, em uso exclusivo de nutrição enteral, através de sonda de longa permanência,

por via nasogástrica, nasoentérica, gastrostomia ou jejunostomia,

3.2 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL

- Mudar-se do município de Goiânia.
- Receber alta do nutricionista e/ou médico do SUS.
- Usuário/cuidador não cumprir/comprometer com o tratamento e acompanhamento propostos pelo nutricionista da SMS.
- Apresentar desordens alimentares e obesidade;
- Uso concomitante de alguma forma de alimentação via oral
- Paciente ir a óbito.

3.3 CRITÉRIOS DE INCLUSÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL

- Ser residente em Goiânia.
- Crianças com até 10 anos de idade com diagnóstico de desnutrição, de acordo com a classificação atual da OMS, em que a alimentação oral seja insuficiente para atingir necessidades nutricionais.
- Ter feito tentativas prévias de uso, de suplemento caseiro, sem resultados satisfatórios.
- Pacientes acometidos por úlceras de pressão com ingestão insuficiente de proteínas (80% das necessidades nutricionais pela via oral)
- Pacientes com disfagia, que necessitem de espessante alimentar.

3.4 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORAL

- Mudar-se do município de Goiânia.
- Receber alta do nutricionista e/ou médico da SMS.
- Usuário/cuidador não cumprir/comprometer com o tratamento e acompanhamento propostos pelo nutricionista da SMS.
- Ingestão alimentar suficiente
- Paciente ir a óbito.

4. CONDUTA DIETOTERÁPICANOS CICLOS DA VIDA

4.1 CRIANÇAS

4.1.1 Crianças até 10 anos de idade com alimentação exclusiva por sonda

Será fornecida dieta enteral infantil para suprir até 100% das necessidades nutricionais (Quadros 1 e 2). Se a posição da sonda for pós-pilórica, poderá ser fornecida dieta semi-elementar ou elementar.

Quadro 1. Estimativa de necessidade energética em kcal / kg de peso

Idade (anos)	kcal / kg peso
0-1	90-120
1-7	75-90
7-12	60-75

Fonte: Section VII. Normal Requirements-Pediatrics, 2002

Quadro 2. Estimativa protéica

Idade (anos)	g / kg / dia
1-10	1,0-1,2
Termo	2,0-3,0
Criança doente grave	1,5

Fonte: Section VII. Normal Requirements-Pediatrics, 2002

4.1.2 Crianças até 10 anos de idade com desnutrição secundária e alimentação via oral

Será avaliada a real necessidade de uso de suplemento nutricional, ou seja, quando alimentos/receitas não forem suficientes para suprir as necessidades nutricionais, as quais são aumentadas durante a desnutrição. A dispensação ocorrerá pelo período máximo de 6 meses (dois ciclos de 3 meses). Poderão ocorrer exceções e o prazo da dispensação ser estendido.

Caso haja necessidade de uso de espessante, esse será fornecido pelo tempo em que a consistência da dieta estiver alterada.

4.2 ADOLESCENTES

4.2.1 Adolescentes (10 a 20 anos incompletos de idade) com alimentação exclusiva por sonda

Será fornecida dieta enteral padrão para suprir até 75% das necessidades nutricionais (Quadros 3 e 4). Se a posição da sonda for pós-pilórica, poderá ser fornecida dieta semi-elementar ou elementar.

Quadro 3. Estimativa de necessidade energética em kcal / kg de peso

Idade (anos)	kcal / kg peso
7-12	60-75
12-18	30-60
18-25	25-30

Fonte: Section VII. Normal Requirements-Pediatrics, 2002

Quadro 4. Estimativa protéica

Idade (anos)	g / kg / dia
Adolescente masculino	0,9
Adolescente feminino	0,8
Adolescente doente grave	1,5

Fonte: Section VII. Normal Requirements-Pediatrics, 2002

4.2.2 Adolescentes com alimentação via oral

Será avaliada a real necessidade de uso de suplemento nutricional, ou seja, quando alimentos/receitas não forem suficientes para suprir as necessidades nutricionais na presença de úlceras por pressão e a consistência da dieta estiver alterada. A dispensação ocorrerá pelo período máximo de 6 meses (dois ciclos de 3 meses). Poderão ocorrer exceções e o prazo da dispensação ser estendido por mais dois ciclos de 3 meses.

Caso haja necessidade de uso de espessante, esse será fornecido pelo tempo em que a consistência da dieta estiver alterada.

4.3 ADULTOS E IDOSOS

4.3.1 Adultos e idosos com alimentação exclusiva por sonda

Será fornecida dieta enteral padrão para suprir até 75% das necessidades nutricionais, considerando o mínimo de 20 kcal/kg/dia e máximo de 35 kcal/kg/dia e 0,8 a 1,5g de proteína/kg/dia. Se a posição da sonda for

pós-pilórica, poderá ser fornecida dieta semi-elementar ou elementar.

4.3.2 Adultos e idosos com alimentação via oral

Será avaliada a real necessidade de uso de suplemento nutricional, ou seja, quando alimentos/receitas não forem suficientes para suprir as necessidades nutricionais na presença de úlceras por pressão e a consistência da dieta estiver alterada. A dispensação ocorrerá pelo período máximo de 6 meses (dois ciclos de 3 meses). Poderão ocorrer exceções e o prazo da dispensação ser estendido por mais dois ciclos de 3 meses.

Para úlcera de pressão, indica-se 30 a 35 kcal/kg/dia de energia diária, podendo variar de acordo com as doenças concomitantes; pelo menos 1,2-1,5 g/kg/dia de proteínas. Em situações de grande catabolismo, como em pacientes com várias úlceras e/ou muito grandes, sem outras co-morbidades, pode-se avaliar a oferta de pelo menos 1,5 g/kg/dia.

Caso haja necessidade de uso de espessante, esse será fornecido pelo tempo em que a consistência da dieta estiver alterada.

REFERÊNCIAS

ARENDS, J. et al. ESPEN. Guidelines on Enteral Nutrition: non-surgical oncology. **Clinical Nutrition**, London, n. 25, p.245-259, 2006. European Society for Clinical Nutrition and Metabolism. Disponível em: <<http://intl.elsevierhealth.com/journals/clnu>>. Acesso em: 10 dez. 2009.

AMB/CFM - Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, **Projeto Diretrizes**, volume 9, 2011.

ESPARZA J, BOIVIN MA, HARTSHORNE MF, LEVY H. Equal aspiration rates in gastrically and transpylorically fed critically ill patients. **Intensive Care Med**. v. 27, p. 660-664, 2001.

GOWARDMAN J, SLEIGH J, BARNES N, SMITH A, HAVILL J. Intermittent enteral nutrition: a comparative study examining the effect on gastric pH and microbial colonization rates. **Anaesth Intensive Care**. v.31, p.28-33, 2003.

NCCAC - National Collaborating Centre for Acute Care. **Nutrition Support for Adults Oral Nutrition Support, Enteral Tube Feeding and Parenteral Nutrition**.

Fev 2006. Disponível em: http://www.nice.org.uk/nicemedia/pdf/cg032_fullguideline.Pdf

NATIONAL INSTITUTE FOR HEALTH AND CLINICAL EXCELLENCE (Reino Unido) (Ed.). **Nutrition support in adults: oral nutrition support, enteral tube feeding and parenteral nutrition**. 32. ed. London: Nice, 2006. 54 p. Disponível em: <www.nice.org.uk>. Acesso em: 01 dez. 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. CID-10. **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas à Saúde**. 10. ed.

rev. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2006

SBNPE/SBCN/ABN - Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral; Sociedade Brasileira de Clínica Médica; Associação Brasileira de Nutrologia **Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral**, 2011

SECTION VII. Normal Requirements-Pediatrics. Guidelines for the use of adults and pediatric patients. **J Parenter Enteral Nutr**. v.26, p.S25-31, 2002.

STRATTON, R.J.; GREEN, C. J.; ELIA, M. **Disease-related malnutrition: an evidence-based approach to treatment**. Cambridge: Cab International, 2003. 289 p.

VOLKERT, D. et al. ESPEN. Guidelines on Enteral Nutrition: Geriatrics. **Clinical Nutrition**, London, n. 25, p.330-360, 2006. European Society for Clinical Nutrition and Metabolism. Disponível em: <<http://intl.elsevierhealth.com/journals/clnu>>.

Acesso em: 10 dez. 2009.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009. v. 1. 1289p.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção à Saúde
Técnica da Divisão de Saúde da Criança e Adolescente

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção à Saúde
Técnica da Divisão de Saúde da Criança e Adolescente

Iraci Rodrigues de Rezende
Chefe da Divisão de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção à Saúde
Técnica da Divisão de Saúde da Criança e Adolescente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

TV Serra Dourada Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 28934025, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de televisão aberta, sito à Rua Castorina Bittencourt Alves, n.º 349, Qd. C-20, Lt. 1-E, Jardim Goiás, município de Goiânia -GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



**Multi
Impressões**

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	<small>(cento e sessenta reais)</small>
VENDA AVULSA.....	RS 2,50	<small>(dois reais e cinquenta centavos)</small>
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS 20,00	<small>(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;</small>
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	RS 10,00	<small>(dez reais)</small>
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	<small>(trinta e quatro reais)</small>